



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/2014 – SID 14.405.746-5
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IRETAMA



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
126/2014, FIRMADO COM O ESTADO
DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA
DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE
IRETAMA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE IRETAMA, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, WILSON CARLOS DE ASSIS, eleito e empossado em 01 de janeiro de 2017, portador do Registro Geral nº 5.023.077-5 da SESP/PR e CPF nº 800.934.269-68, residente e domiciliado na rua Haroldo Flores, nº 91, CEP 87.280-000, município de Iretama – Paraná, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.405.746-5, com autorização na forma do art. 1º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, aumento da contrapartida e a utilização dos rendimentos de aplicação financeira da conta Convênio com a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Sexta do Convênio, até **03 de julho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

O *caput* da Cláusula Oitava do Convênio passará adotar a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução das atividades previstas neste ajuste, dar-se-á o valor R\$ 116.446,62 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), cabendo à SEAB a importância de 103.000,00 (cento e três mil reais) e ao MUNICÍPIO, a título de contrapartida o valor total de R\$ 13.446,62 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), compreendendo o valor de R\$ 8.296,62 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) em recursos financeiros e os demais R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais) em serviços - horas técnicas.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/2014 – SID 14.405.746-5
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IRETAMA



CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

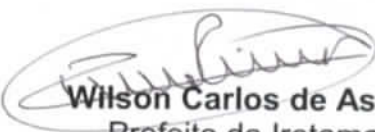
Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 13 de junho de 2017.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Wilson Carlos de Assis
Prefeito de Iretama

WILSON CARLOS DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL